



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.753 DE 29 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

17	CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	
02.17.17.01.031.7041.4051	GESTÃO E MANUT. CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Total **200.000,00**

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal.

17	CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	
02.17.17.01.031.7040.4050	DESP. FOLHA E ENCARGOS DOS FUNC. CÂMARA MUNIC. SUZANO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00

Total **200.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 29 de junho de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira